



Presidente da Agência Nacional para  
a Qualificação e o Ensino Profissional, IP  
Av. 24 de Julho, n.º 138  
1399-026 Lisboa

À Direção  
Escola Profissional Almirante Reis  
Rua Morais Soares, n.º 93 - 1.º Andar  
1900-342 Lisboa

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência  
Av. 24 de Julho, n.º 134  
1399-054 Lisboa

Delegado Regional da DSRLVT  
Praça de Alvalade, n.º 12  
1749-070 LX

Sua referência:  
363/2018

Sua comunicação de:  
15-03-2018

Nossa referência:  
18524/2018/DGEstE-GCAPE

**ASSUNTO:** Homologação da nova entidade titular - Escola Profissional Almirante Reis - AF n.º 87

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, os 14.º e 15.º Aditamentos à Autorização de Funcionamento n.º 87 - o 14.º Aditamento reformulado e o 15.º Aditamento onde consta a mudança da Entidade Proprietária da Escola Profissional Almirante Reis, que passa a ser constituída como segue:

- Manuel António Santos Reis;
- Maria da Conceição Ferreira Soeiro;
- Teresa do Rosário Carvalho Almeida Damásio.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Maria Manuela Pastor Faria

## 14.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 87

Tendo sido detetado por estes serviços um erro na numeração do Aditamento, de 27 de fevereiro de 2017, (numerado como 6.º Aditamento) segue em sua substituição o Aditamento devidamente numerado - 14.º Aditamento, constando o mesmo teor como se transcreve:

“Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 17 de fevereiro de 2017 e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Almirante Reis, cuja entidade proprietária é a EPAR - Desenvolvimento, Ensino, Formação e Inserção, CRL, sediada na Rua do Paraíso, n.º 1 a 5 1100-396 Lisboa para funcionar na Sede, sita na Rua do Paraíso, n.º 1 a 5 1100-396 Lisboa

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível 4, a seguir indicado:

- Técnico/a de Cozinha/Pastelaria.

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 27 de fevereiro de 2017”

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 03 de abril de 2018

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria

## 15.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 87

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 13.03.2018 e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Almirante Reis, cuja Entidade Proprietária foi, até 20 de novembro de 2017, a EPAR - Desenvolvimento, Ensino Formação e Inserção, CRL, a mudança da Entidade Proprietária que passará a ser como se indica:

“INAE - Instituto Nacional de Aprendizagem e Ensino, S.A”, com efeitos a 20 de novembro de 2017

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 03 de abril de 2018

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria